



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 5962 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

PORATARIA Nº. 92/2026-A.P., DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Processo nº SEINFRA-20251464210,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a partir do 16.01.2026 a 19.01.2026, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2022/2023, da servidora SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO, matrícula nº. 72.985-8, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura., símbolo DG, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, concedida através da Portaria nº.4684/2025-A.P., de 10 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORATARIA Nº. 91/2026-A.P., DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SEMUL-20260028537,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS, matrícula nº. 73.516-1, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, referente ao exercício 2025/2026, nos períodos de 23/02/2026 a 05/03/2026 e de 08/06/2026 a 26/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORATARIA Nº. 102/2026-A.P., DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 025/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALDENIR ALVES DA SILVEIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 101/2026-A.P., DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 024/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSE JAILSON SILVA DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - SEMIDH, em conformidade com a Lei Complementar nº. 209, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através dessa portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 100/2026-A.P., DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 023/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LETÍCIA CRISTINA DO NASCIMENTO FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.664, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 99/2026-A.P., DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 023/2026-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LARISSA FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 96/2026-A.P., DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260036998, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0893933-23.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARILENE ALVES VILAR	32.603-8	N2 - I	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 93/2026-A.P., DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260032950,

de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0868908-08.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA SANDRA JORGE DE SOUZA SILVA	48.353-2	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORATARIA Nº. 88/2026-A.P., DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260032755,

de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca

de Natal, através do Processo nº.0891104-69.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDILMA ALVES FERREIRA DE PONTES	14.826-1	N2 - M	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 87/2026-A.P., DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260033034, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0861968-27.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora GERLIANE DE OLIVEIRA GOMES, 73.498-3, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 86/2026-A.P., DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20260033085, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0890104-34.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IAROM AUGUSTO CORDEIRO WANDERLEY MARQUES	63.195-7	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 179/2026-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. Funcarte-20260027751,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIANA TOMAZ PEDROZA, matrícula nº. 73.605-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, referente ao exercício 2025/2026, no período de 02.02.2026 a 03.03.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

PORTARIA Nº. 177/2026-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20260012126,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DEISYANNE DE SOUSA LEITE NORONHA, matrícula nº. 73.060-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora-Geral de Serviços Compartilhados e Capacitações, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02.03.2026 a 31.03.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2026.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAD, de 10.01.2025

**PORTARIA Nº. 007/2026-GS/SEMAD, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.307, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.774, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20251764191,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IVONE CARNEIRO FONSECA NUNES, matrícula nº. 12.913-5, Auxiliar de Enfermagem, Classe IV, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente aos 2º e 3º decênios (2003/2013 e 2013/2023), pelo período de 06 (seis) meses cada, a partir de 01.01.2026, e a partir 01.07.2026*, devendo ficar suspensos o adicional de insalubridade, gratificação vigilância sanitária e o aux. transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2026*.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

**Republicar por incorreção, publicado no DOM de 07.01.2026

PORTARIA Nº. 176/2026-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20251806331,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora PRISCILA KELLY DA SILVA B DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.339-2, Técnico em Nutrição, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, no período de 06.02.2026 a 26.02.2027, 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 174/2026-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20251723916,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora RAYLLA FERNANDES TORQUATO DE LIMA, matrícula nº. 72.887-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 173/2026-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20250511447,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora CRISTIANE FELINTO LÉAL TORRES, matrícula nº. 72.851-2, Técnico em Patologia Clínica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 158/2026-GS/SEMAD, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEMDES-20251183466,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOSÉ DE ALCANIZ NETO, matrícula nº. 12.358-7, Guarda Municipal, NM-XVI, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, referente ao 1º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado p adicional de serviço extraordinário, adicional noturno, aux. alimentação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 150/2026-GS/SEMAP, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20241431032,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora RENATA DA SILVA GALVÃO DE CARVALHO, matrícula nº. 72.699-5, técnico em Patologia clínica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 141/2026-GS/SEMAP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMTAS-20251779644,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor DIMAS RIBEIRO SILVA, matrícula nº. 72.921-4, do cargo de Assistente Administrativo, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTEIRA Nº. 131/2026-GS/SEMAP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEFIN-20251358690,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 03/11/2025 a 18/11/2025, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora VANESSA PINHEIRO FÉLIX, matrícula nº. 49.182-9, Secretária Adjunta de Receita, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, concedida através da Portaria nº.3557/2025-GS/SEMAP, de 29 de setembro de 2025, interrompida através da Portaria nº. 130/2026-GS/SEMAP, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 65/2025-GS/SEMAP, de 10.01.2025

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº001/2026 – SEMAD

PROCESSO Nº: SEMAD-20251787469

PARTES: Município de Natal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Banco Pine S.A. OBJETO: A concessão de cartão benefício consignado em folha de pagamento, pelo Banco Pine S.A, aos servidores beneficiados do CONVENENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Natal.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº. 1.517/1965, Lei Municipal nº. 5.304/2001, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 13.709/2018, Decreto nº 13.422/2025 e nº 13.537/2025.

SIGNATÁRIOS:

Breno Oliveira Queiroga de Morais – Secretário Municipal de Administração.

Alcides Roberto Rocha – Representante Do Banco Pine S.A.

Guilherme Vieira Neves – Representante Do Banco Pine S.A.

Natal, 14 de Janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTEIRA Nº 009/2026-GS/SME, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LEONARD DA SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para atuar como Gestor dos contratos que tramitam nos processos elencados a seguir e designar ainda a servidora THAYSA BARBOSA MENDONÇA CAMARGO, matrícula nº 30.857-9, para substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

PROCESSO	OBJETO	EMPRESA
20241589191	Contrato nº 078/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

20230227504	Contrato nº 025/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
20240701994	Contrato nº 024/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
20251513938	Contrato nº 062/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º Designar a servidora THAYSA BARBOSA MENDONÇA CAMARGO, matrícula nº 30.857-9, para atuar como Gestor dos contratos que tramitam nos processos elencados a seguir e designar ainda o servidor LEONARD DA SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, para substituí-la nas suas ausências e impedimentos.

PROCESSO	OBJETO	EMPRESA
20200678947	Contrato nº 010/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
20231289054	Contrato nº 070/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	FLASH VIGILANCIA EIRELI
20240216620	Contrato nº 005/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
20241094532	Contrato nº 057/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de janeiro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação – SME/PMN.

PORTEIRA Nº 010/2026-GS/SME, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no art. 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIOMÉDES JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 48.165-3, para atuar como Fiscal dos contratos que tramitam nos processos elencados a seguir e designar, ainda, a servidora EDNA MARIA MARANHÃO DA SILVA, nº 41.604-5, para substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

PROCESSO	OBJETO	EMPRESA
20241589191	Contrato nº 078/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
20230227504	Contrato nº 025/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
20240701994	Contrato nº 024/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
20251513938	Contrato nº 062/2025 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Art. 2º Designar a servidora EDNA MARIA MARANHÃO DA SILVA, nº 41.604-5, para atuar como Fiscal dos contratos que tramitam nos processos elencados a seguir e designar, ainda, o servidor DIOMÉDES JOSÉ AZEVEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 48.165-3, para substituí-la nas suas ausências e impedimentos.

PROCESSO	OBJETO	EMPRESA
20200678947	Contrato nº 010/2021 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	PROEX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
20231289054	Contrato nº 070/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	FLASH VIGILANCIA EIRELI
20240216620	Contrato nº 005/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	LOCATUDO BRASIL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
20241094532	Contrato nº 057/2024 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada.	JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de janeiro de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação – SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação do Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando a eventual aquisição de copos ecológicos e ecobags ecológicas personalizadas, para a realização das atividades desenvolvidas pelo Departamento de Ensino Fundamental - DEF, desta Secretaria Municipal de Educação do Natal - SME. A pesquisa tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral - DAG, localizado nesta Secretaria, situada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta – Natal/RN e/ou pelo meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Maiores informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, no horário das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 14 de janeiro de 2026.

MARÍLIA CASTELLANO PEREIRA DE SOUZA YURTDAS - Diretora do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2026-GS/SMS DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA NETA, matrícula: 73.418-3, e ROSÂNGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula: 10.300-7, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo SMS-20251866318 - 3A LOCACOES LTDA - (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES

Secretário Municipal de Saúde

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002/2026 - Processo nº 20250899860 - Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde do Grupo III. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via o referido e-mail.

Aline Ribeiro da Silva - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal

Natal/RN, 14 de Janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 004/2026 -TATM - 2ª, INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 20 de Janeiro de 2026, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026:

Processo nº: 20240119055 - SEFIN – Embargos de Declaração - RCL/IPTU – Recorrente: NADIA GODEIRO DUTRA TEIXEIRA SATIRO – Advogadas: Dra. LETÍCIA SILVA SARAIVA MAIA – OAB/RN nº 16.346 e Dra. MARIA EDUARDA DE MELO MAIA MADRUGA - OAB/RN nº 22.173 - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20250488798- SEFIN – RCL/TVS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: STRATEGI CONSULTORIA LTDA - Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20251166073 - SEFIN – Restituição de IPTU E TAXA DE LIXO – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: ANTONOR PEREIRA MADRUGA FILHO - Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20250072931 - SEFIN – Restituição de ITIV – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorridos: MARIA DE FATIMA DE SOUZA FERREIRA e JOAO FERREIRA NETO – Advogado: Dr. André Luis Farias de Oliveira – OAB/RN – 19.537 - Recurso Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20251108081 - SEFIN – Restituição de ITIV – Recorrente: NEUZA RODRIGUES DA SILVEIRA - Recorrida: Fazenda Municipal - Recurso Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão, sem necessidade de republicação na sessão subsequente. II - Os interessados em realizar sustentação oral podem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFlyZz09>).

Natal (RN), 13 de Janeiro de 2026.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20250988782	LEILA NOBRE DA FONSECA SILVA
20221556814	H B EMPREENDIMENTOS LTDA
20210925360	NEY ROBSON DA ROCHA ALVES
20250494623	JOSÉ ARNAUD DE OLIVEIRA

Natal, 12 de Janeiro de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foi JULGADO IMPROCEDENTE os autos de infrações ambientais referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20231512284	A L DANTAS DE OLIVEIRA
20231521135	LARISSA GEOVANA MARQUES SILVA

Natal, 12 de Janeiro de 2026.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20230481168	FAUSTO SEVERIANO DA CUNHA JÚNIOR
20231572694	KLEBER SOUZA DE LIMA
20231641645	MARIA DE LOURDES MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
20231648739	MARIA DE LOURDES MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
20231635220	MARIA DE LOURDES MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
20231648755	MARIA DE LOURDES MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
20231648763	MARIA DE LOURDES MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
20231657355	MARIA DE LOURDES MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
20231650830	MARIA DE LOURDES MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
20231650938	MARIA DE LOURDES MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
20231657410	MARIA DE LOURDES MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
20231650733	MARIA DE LOURDES MONTE CARRILHO DE OLIVEIRA (ESPOLIO)
20251870919	JTHIDRO PERFURAÇÕES LTDA

Natal, 14 de Janeiro de 2026

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal De Meio Ambiente E Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 02/2026 – GS/SEMTAS, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º – Designar as servidoras MARLENE RAMALHO DE CASTRO MACEDO, Mat. 06.932-9 e DAYANE CARLA DE AZEVEDO MEDEIROS, Mat. 72.915-2, como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20251118931 – L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA - (Aquisição de Gêneros Alimentícios)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPROSA-SE.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2026.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2026 – SEMTAS/PMN

PROCESSO Nº: 20251392723

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS e CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 - 08.245.163.2-991 – Proteção Social Básica. Valor: R\$ 823.452,00 (Oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Fonte: 1500000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros a

instituição parceira para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 700 crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade, a partir do desenvolvimento de ações que fortaleçam a autoestima, o espírito de solidariedade e o exercício da cidadania.

VALOR TOTAL: R\$ 823.452,00 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de janeiro de 2026 até dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e CENTRO EDUCACIONAL DOM BOSCO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2026 – SEMTAS/PMN

PROCESSO N°: 20251392758

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REabilitação DE CEGOS DO RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 39.114,24 (Trinta e nove mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para oferecer serviços especiais gratuitos adequados para 64 (sessenta e quatro) pessoas com deficiência, possibilitando sua integração social, garantindo um tratamento ideal; uma vez que a clientela assistida é de origem de família baixa renda, residentes em bairros periféricos da cidade de Natal, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

VALOR TOTAL: R\$39.114,24 (Trinta e nove mil, cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de janeiro de 2026 até dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REabilitação DE CEGOS DO RN

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 16/2026 – SEMTAS/PMN

PROCESSO N°: 20251457795

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS e ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CIDADÃ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 - 08.245.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor conforme fls.3 a 5: R\$ 115.283,28 (Cento e quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para o atendimento a criança e adolescentes de 06 à 17 anos, no total de 98 (noventa e oito) indivíduos, nos moldes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n.º 109/2009) quanto “serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, organizando-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária”, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição..

VALOR TOTAL: R\$ 115.283,28 (Cento e quinze mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE CIDADÃ.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 15/2026 – SEMTAS/PMN

PROCESSO N°: 20251392430

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL RN – APAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 117.953,88 (Centro e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para o atendimento de proteção social especial para pessoas com deficiência e sua família, em habilitação e reabilitação, inclusão social, inserção no mercado de trabalho, educação, esporte e lazer proporcionando a convivência familiar e comunitária. Com o atendimento terapêutico, fisioterapia motora, hidroterapia, psicomotricidade, fonoaudiologia, psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional, odontologia, médico, atendimentos em apoio pedagógico, oficina de linguagem, informática educativa, dança, esporte (futsal), oficinas profissionalizantes, brinquedoteca e serviço social, que se

encontram em situação de vulnerabilidade social da Região Oeste de Natal/RN, no total de 193 (cento e noventa e três) indivíduos, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

VALOR TOTAL: R\$ 117.953,88 (Centro e dezessete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NATAL RN – APAE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 05/2026 – SEMTAS/PMN

PROCESSO N°: 20251393010

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS e o INSTITUTO JUVINO BARRETO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 924.025,20 (Novecentos e vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para o atendimento a idosos, que se encontram em situação de risco pessoal e social devido à ocorrência de abandono, maus-tratos físicos ou psicológicos, entre outros, e sem referência familiar e insuficiência socioeconômica, objetivando garantir-lhes dignidade, cidadania e qualidade de vida, oferecendo-lhes moradia, alimentação, higienização e segurança, nos termos do art. 43 da Lei nº 10.741/2003, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

VALOR TOTAL: R\$ 924.025,20 (Novecentos e vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o INSTITUTO JUVINO BARRETO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 10/2026 – SEMTAS/PMN

PROCESSO N°: 20251455296

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS e a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE PRÓIDOSOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 - 08.245.163.2-991 – Proteção Social Básica. Valor: R\$ 40.932,00 (Quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE PRO IDOSOS - API e a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2026, no Programa de Proteção Social Básica, para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para pessoa idosa, devendo estes recursos ser destinados ao pagamento de despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização, contratação de serviços técnicos profissionais e aquisição de material de consumo, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição

VALOR TOTAL: R\$ 40.932,00 (quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e o ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE PRÓIDOSOS.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 14/2026 – SEMTAS/PMN

PROCESSO N°: 20251395838

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTAS A ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES – ADOTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.245.163.2-170 – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 157.679,28 (Centro e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para o atendimento a crianças, adolescentes, adulto e idoso, na faixa etária de 00 a 88 anos, com deficiência, nos seguintes serviços: Fisioterapia, estimulação, hidroterapia, terapia ocupacional, médico, odontologia, fonoaudiologia, serviço social, psicologia, psicopedagogia, dança, apoio pedagógico, psicomotricidade esporte, lazer, oficina de artes e informática educativa, que se encontram em situação de vulnerabilidade social da Região Oeste de Natal/RN, no total de 258 (duzentos e cinquenta e oito) indivíduos atendidos, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

VALOR TOTAL: R\$ 157.679,28 (Centro e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

PARCEIRAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e A ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTES – ADOTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 016/2023 (CP Nº 006/2023)

Processo nº: 20230127488

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: COASTAL Construções e Soluções Técnicas Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO:** Pela adequação ora realizada, haverá quantitativos de alguns itens existentes na planilha que serão acrescidos no valor de 870.504,03 (oitocentos e setenta mil, quinhentos e quatro reais e três centavos), correspondente a 23,30% do valor inicial do contrato e, haverá também, itens novos, no valor de R\$ 865.477,43 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente a 23,17% do valor inicial do contrato. O percentual dos itens existentes que foram acrescidos somado ao percentual dos itens novos corresponde a um total de 46,47%. Os percentuais acima informadas, têm por base o valor inicial do contrato nº 016/2023-Seinfra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OBRA: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, no valor de R\$ 1.735.981,46 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), alternando-se, assim, a Cláusula Segunda do Contrato nº 016/2023, a qual passará a indicar que o valor do contrato após a referida adequação será de R\$ 5.471.315,27 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e quinze reais e vinte e sete centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlos de Queiroz Santos Júnior - Secretário da Seinfra em substituição legal - Port. nº 357/2025 AP de 23 de janeiro de 2025

Pub. no DOM 31 de janeiro 2025 – PG: 05 – Contratante e Luis Augusto de Gois - Contratada Natal, 13 de janeiro de 2026.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2025

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: SEINFRA-20251406821

Nome do credor: DUMAR - DUAS MARIAS CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 47.710.014/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA GALERIA E DO PAVIMENTO DA AVENIDA JOSÉ LUIZ DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 15.451.156.1-471 - Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação;

Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

Anexo:IV;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 1.070.606,63 (um milhão, setenta mil, seiscientos e seis reais e sessenta e três centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso XV, da Lei N.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Natal, 23 de dezembro de 2025.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO - Secretária Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO N° 22/2025

PROCESSO N° 20251254630

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte CNPJ N° 34.830.961/0001-45

BASE LEGAL: Art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: ADITIVAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N° 22/2025 EM 75 (SETENTA E CINCO) DIAS

VIGÊNCIA: 16 de janeiro de 2026 até 31 de março de 2026.

Natal, 14 de janeiro de 2026.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Hermes Câmara de Souza

Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – Maria Isabel Dantas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 007/2023 – SEMDES

N. DO PROCESSO: 20230672141

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes..

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ:27.595.780/0001-16

OBJETO: Locação de VTR tipo SUV

VALOR ANUAL: R\$ 478.959,84 (Quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais oitenta e quatro centavos).

VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 65.826,84 (sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 02 meses a partir da assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II – Os contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses.

ATIVIDADE: 06.122.0001.2-796 – Manutenção e Funcionamento da Semdes.

06.182.172.2-055 – Implantação de uma Política Municipal de Proteção e Defesa Civil.

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUBELEMENTO: 79 – Locação de Veículos sem Mão de Obra.

FONTE: 15010000.

Natal/RN, 13 de Janeiro de 2026.

SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA – SEMDES.

Secretaria Municipal De Segurança E Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA N. 001/2026 - GS/SEMSUR, 14 DE JANEIRO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018, em cumprimento o que dispõe a Lei Complementar nº141/2014, artigo 35, e as previstas no artigo 4º c/c art. 5º, da Lei Ordinária nº 6.015, de 10 de dezembro de 2009, bem como, considerando as informações técnicas que evidenciam a inviabilidade da continuidade das feiras livres especificadas, nos termos do Processo Administrativo SEMSUR-20250751626, advindo do Setor de Controle de Atividades de Feiras-SCAF.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a extinção, no prazo de 30 (trinta) dias, das seguintes Feiras Livres, no Município do Natal: Feira do Conjunto Gramoré, realizada aos domingos, localizada na Rua Itapetinga, Bairro Lagoa Azul; Feira do Conjunto Pajuçara, realizada aos sábados, localizada na Rua Dr. Vicente Carvalho, Bairro Pajuçara; Feira de Felipe Camarão, realizada aos domingos, localizada na Rua Nossa Senhora do Livramento (continuação da rua Tamarineira), Bairro Felipe Camarão.

Art. 2º - Fica facultado aos feirantes que estejam exercendo suas atividades nas feiras especificadas no Art. 1º, na data da publicação desta Portaria, requerer autorização perante a SEMSUR, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Portaria, para exercer as atividades em outra feira em funcionamento no mesmo bairro e/ou região administrativa."

Art. 3º - Nos locais em que as feiras foram extintas, fica terminantemente proibida a instalação de qualquer mobiliário urbano, seja fixo ou móvel, como, exemplificativamente, equipamentos do tipo bancas de feiras ou similares; coberturas com lonas, toldos, tendas ou similares; mesas, comercialização em caixotes ou em esteiras e/ou similares diretamente no chão .

Art. 4º - Fica a equipe técnica da SEMSUR autorizada a notificar os atuais feirantes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para encerramento de suas atividades no prazo assinalado na Art. 1º desta Portaria, e, após esse prazo, adotar as ações de desmobilização e medidas sancionatórias estabelecidas na Lei Municipal n. 6.015, de 10 de dezembro de 2009.

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Natal, 14 de janeiro de 2026.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR

PORTARIA N. 002/2026 - DCPA/SEMSUR, 14 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 em seus artigos e parágrafos e tendo em vista a necessidade de promover o cadastramento eventual de comerciantes informais, com instalação temporária em logradouros públicos no âmbito do município de Natal/RN.

DETERMINA:

Art. 1º - Torna pública a abertura de cadastramento eventual, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026 de comerciantes informais que desejem atuar, em caráter temporário, em logradouros públicos no âmbito do município de Natal/RN durante o período de 02 a 18 de fevereiro de 2026 para comercialização de artigos carnavalescos a fim de realizarem cadastro junto ao DCPA/SEMSUR. Para tanto, deverão apresentar junto ao protocolo desta secretaria a seguinte documentação:

a) Cópia de Documento de Identificação com foto (RG, CNH);

b) CPF;

c) Comprovante de Residência;

Art. 2º - Especificamente no canteiro central da Av. Antônio Basílio, no trecho entre a Av. Prudente de Moraes e a Rua São José serão disponibilizadas 20 vagas, conforme relatório técnico presente no processo SEMSUR-20231215751.

Art. 3º - Estarão aptos ao cadastramento somente os comerciantes informais que apresentarem a documentação COMPLETA no ato do cadastramento, não sendo permitida a reserva de vaga pela ausência de algum documento ou por qualquer outro motivo.

Art. 4º - Após recebimento da documentação dos comerciantes informais, os que foram cadastrados receberão autorização de uso de espaço público para comercialização de artigos carnavalescos para exercerem suas atividades nos locais determinados.

Art. 5º - Será cobrada uma taxa de uso do espaço público licenciado, conforme Tabela VI da Lei Municipal Complementar nº 257/2024, abaixo representada*.

Classificação	Unidade	Valor (R\$)	Validade da Licença
Ocupação de imóveis ou espaços públicos para atividades diversas e eventos por período inferior a 1 (um) mês no local.	m²	0,41	Diária

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Arthur Lisboa Villar de Melo Júnior

Diretor do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORATARIA Nº 001/2026-GP/NATALPREV, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20251425044 – NATALPREV, de 02/10/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 6º, inciso I, da Lei nº 2.145, de 20 de junho de 1973 com as alterações efetuadas pela Lei 2.183/73, em favor de ROMULO VARELA DE OLIVEIRA JUNIOR inscrito no CPF nº 082.048.304-40, na qualidade de filho maior inválido, do servidor municipal ROMULO VARELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 63.639-1, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Padrão GMN – GNM - AGT I, falecido em 03 de março de 2002, cálculos conforme os artigos 15 e 16 da Lei 2.145/73, de 20 de junho de 1973 com as alterações efetuadas pela Lei 2.183/73.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
ROMULO VARELA DE OLIVEIRA JUNIOR	PENSÃO PROVISÓRIA
JAILMA JORGE DE ARAÚJO	
PRESIDENTE – NATALPREV-Em Substituição Legal	

PORATARIA Nº 004/2026-GP/NATALPREV, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº. 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta nos Processos nº 20260014730 e nº 20260014773 – NATALPREV, de 09/01/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, rateada em partes iguais, nos termos do Art. 39, inciso I e Art. 44, ambos da Lei Complementar Municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2022, em favor de ANA JULIA SILVA DE LIRA, inscrita no CPF nº 113.105.894-10, e em favor de SAMUEL MORAIS LIRA, inscrito no CPF nº 172.704.764-89, em virtude de terem preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, na qualidade de filhos menores de 18 anos do servidor municipal CLAUDIO SILVA DE LIRA, matrícula nº 13.648-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, falecido em 10 de setembro de 2025, com valor correspondente à 80% (50% + 15% + 15%) da totalidade dos proventos de aposentadoria a que teria direito o servidor em atividade, se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, Art. 38, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 216/22.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO
ANA JULIA SILVA DE LIRA	PENSÃO PROVISÓRIA
SAMUEL MORAIS LIRA	PENSÃO PROVISÓRIA
JAILMA JORGE DE ARAÚJO	
PRESIDENTE – NATALPREV-Em Substituição Legal	

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORATARIA Nº 27/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE JANEIRO DE 2026.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros que irão compor as seguintes Comissões: Comissão de Habilitação Documental, Comissão de Avaliação Técnica - Rei e Rainha e Comissão de Avaliação Técnica - Coordenador e Figurinista do edital da Seleção Pública nº 01/2026, SELEÇÃO DE REI, RAINHA DO CARNAVAL EM NATAL 2026, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20260015206.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de JANEIRO de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

COMISSÃO HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Danielle Cristina Vasconcelos de Brito – Mat.73079-1

Pablo Trajano Pinheiro da Silva Mat. 73566-9

COMISSÃO AVALIAÇÃO TÉCNICA - REI E RAINHA

Diana Pinheiro Fontes. CPF: 169.XXX.XXX-15.

Giovanna Araújo da Silva CPF: 916.XXX.XXX-04

José Gleydson Oliveira de ALMEIDA CPF: 049.XXX.XXX-60

COMISSÃO AVALIAÇÃO TÉCNICA - COORDENADOR E FIGURINISTA

Nizia Maria klosouski - Mat. 72894-2

Fernando Antonio Furtado Mendes - CPF: 838.XXX.XXX-53

Renata Feliciano de Almeida - Mat - 73616-1

PORTARIA Nº 25/2025 – GP/FUNCARTE DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação da SELEÇÃO PÚBLICA Nº SELEÇÃO PÚBLICA MAESTRO NEEMIAS LOPES Nº 002/2026 – APOIO FINANCEIRO À ORQUESTRAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL EM NATAL 2026, eferente ao processo administrativo Eletrônico nº FUNCARTE – 20251712027.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 14 de janeiro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ONDE LÊ-SE:

3. DAS CATEGORIAS

3.1 Serão atribuídas às seguintes Categorias para esta Seleção Pública:

- Categoria I – Orquestras de Frevo com 07 (sete) músicos instrumentistas mais o Condutor: serão selecionadas 18 (dezoito) orquestras;
- Categoria II – Orquestras de Frevo com 14 (quatorze) músicos instrumentistas mais o Condutor: serão selecionadas 16 (dezesseis) orquestras;
- Categoria III – Orquestras de Frevo com 21 (vinte e um) músicos instrumentistas mais o Condutor: serão selecionadas 21 (vinte e uma) orquestras ;
- Categoria IV – Orquestras de Frevo com 28 (vinte e oito) músicos instrumentistas mais o Condutor: serão selecionadas 10 (dez) orquestras;
- Categoria V – Orquestras de Frevo com 35 (trinta e cinco) músicos instrumentistas mais o Condutor: serão selecionadas 07 (sete) orquestras.

LEIA-SE

3. DAS CATEGORIAS

3.1 Serão atribuídas às seguintes Categorias para esta Seleção Pública:

- Categoria I – Orquestras de Frevo com 07 (sete) músicos instrumentistas mais o Condutor: serão selecionadas 15 (quinze) orquestras;
- Categoria II – Orquestras de Frevo com 14 (quatorze) músicos instrumentistas mais o Condutor: serão selecionadas 16 (dezesseis) orquestras;
- Categoria III – Orquestras de Frevo com 21 (vinte e um) músicos instrumentistas mais o Condutor: serão selecionadas 20 (vinte) orquestras ;
- Categoria IV – Orquestras de Frevo com 28 (vinte e oito) músicos instrumentistas mais o Condutor: serão selecionadas 10 (dez) orquestras;
- Categoria V – Orquestras de Frevo com 35 (trinta e cinco) músicos instrumentistas mais o Condutor: serão selecionadas 07 (sete) orquestras.

ONDE LÊ-SE:

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 PESSOAS FÍSICAS, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados e que seja o Condutor/Regente da Orquestra de Frevo.

LEIA-SE:

4.1 PESSOAS FÍSICAS, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados e que seja o Condutor/Regente da Orquestra de Frevo, mediante Carta de Anuência de todos os participantes.

ONDE LÊ-SE:

4.6 A orquestra que for contemplada como Pessoa Jurídica não poderá ser contemplada como Pessoa Física.

LEIA-SE:

4.6 A orquestra que for contemplada como Pessoa Jurídica não poderá ser contemplada como Pessoa Física, bem como não poderá ultrapassar a quantidade de 3 (três) faixas e 3 apresentações oriundas desta Seleção Pública.

ONDE LÊ-SE:

a) Categoria I – Orquestras de Frevo com 7 (sete) integrantes: serão selecionadas 15 (quinze) orquestras, com remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por músico cada uma e R\$2.000,00 (dois mil reais) por um condutor, totalizando R\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais);

b) Categoria II – Orquestras de Frevo com 14 (quatorze) integrantes: serão selecionadas 16 (dezesseis) orquestras, com remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por músico cada uma e R\$ 3.000,00 (três mil reais) por condutor, totalizando R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

c) Categoria III – Orquestras de Frevo com 21 (vinte e um) integrantes: serão selecionadas 20 (vinte) orquestras, com remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por músico cada uma e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por condutor, totalizando R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

d) Categoria IV – Orquestras de Frevo com 28 (vinte e oito) integrantes: serão selecionadas 10 (dez) orquestras, com remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por músico cada uma e R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) por condutor, totalizando R\$196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais);

e) Categoria V – Orquestras de Frevo com 35 (trinta e cinco) integrantes: serão selecionadas 07 (sete) orquestras, com remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por músico cada uma e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por condutor, totalizando R\$171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais);

11.2 Serão descontados, a título de penalidade pecuniária, a não observação da quantidade de componentes de acordo com a categoria inscrita, penalidade essa de R\$500,00 (quinhentos reais) por componente faltoso.

ONDE LÊ-SE:

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 O valor total dos recursos financeiros para pagamento do apoio financeiro desta Seleção no valor de R\$936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), que irá compor a Programação do CARNAVAL EM NATAL 2026, sendo distribuídos em R\$864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) para Orquestras e R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para equipe de Fiscalização.

LEIA-SE:

10.1 O valor total dos recursos financeiros para pagamento do apoio financeiro desta Seleção no valor de R\$936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais), que irá compor a Programação do CARNAVAL EM NATAL 2026, sendo distribuídos em R\$900.000,00 (novecentos mil reais) para Orquestras e R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais) para equipe de Fiscalização.

LEIA-SE:

11. DAS CATEGORIAS E DOS VALORES DO APOIO FINANCEIRO

11.1 As orquestras selecionadas nesta Seleção Pública serão contempladas conforme as categorias abaixo descritas, observando-se o quantitativo de integrantes, o valor individual por músico, o valor destinado ao condutor, o valor total por proposta e o montante global por categoria:

a) Categoria I – Orquestras de Frevo com 7 (sete) integrantes

Serão selecionadas até 15 (quinze) orquestras, com remuneração individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por músico e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o condutor, perfazendo o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por proposta, totalizando o montante de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) para a categoria.

b) Categoria II – Orquestras de Frevo com 14 (quatorze) integrantes

Serão selecionadas até 16 (dezesseis) orquestras, com remuneração individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por músico e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o condutor, perfazendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por proposta, totalizando o montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para a categoria.

c) Categoria III – Orquestras de Frevo com 21 (vinte e um) integrantes

Serão selecionadas até 20 (vinte) orquestras, com remuneração individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por músico e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o condutor, perfazendo o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) por proposta, totalizando o montante de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para a categoria.

d) Categoria IV – Orquestras de Frevo com 28 (vinte e oito) integrantes

Serão selecionadas até 10 (dez) orquestras, com remuneração individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por músico e R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) para o condutor, perfazendo o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) por proposta, totalizando o montante de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) para a categoria.

e) Categoria V – Orquestras de Frevo com 35 (trinta e cinco) integrantes

Serão selecionadas até 07 (sete) orquestras, com remuneração individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por músico e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para o condutor, perfazendo o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) por proposta, totalizando o montante de R\$ 171.500,00 (cento e setenta e um mil e quinhentos reais) para a categoria.

11.2 O valor global destinado às categorias previstas neste item corresponde a R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

11.3 O não cumprimento da quantidade mínima de componentes correspondente à categoria inscrita implicará aplicação de penalidade pecuniária de R\$500,00 (quinhentos reais) por integrante faltoso, a ser descontada do valor final do apoio financeiro a ser pago à proponente.

ACRESCENTA-SE:

LEIA-SE

14.7 A referida documentação deverá ser enviada no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a execução do serviço, para o endereço eletrônico secult.funcarte@natal.rn.gov.br, em formato PDF, com o seguinte título "PRESTAÇÃO DE CONTAS ORQUESTRA DE FREVO".

PORATARIA N° 26/2026 – GP/FUNCARTE DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Torna pública a chamada para INSCRIÇÃO DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA RECEBIMENTO DE ORQUESTRAS DE FREVO E REALIZAÇÃO DE DESFILE NO CARNAVAL DE NATAL 2026.

Art. 2º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma Mapa Cultural, no período de 14 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026. Parágrafo único. Cada bloco deverá inscrever-se em apenas uma categoria.

Art. 3º A distribuição das orquestras por categoria e porte será realizada com base em critérios de proporcionalidade e adequação entre o público estimado e o público constatado em relatório de fiscalização, considerando:

I – Para a Categoria I (orquestras compostas por 7 integrantes mais um condutor), serão reservadas 02 (duas) orquestras para blocos novos;

II – A saída do bloco carnavalesco deverá estar prevista para ocorrer no período de 12 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Caso o número de blocos inscritos ultrapasse o número de orquestras disponíveis, serão desclassificados os blocos que não alcançarem classificação suficiente conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 4º A seleção será realizada com base em nota de avaliação técnica, atribuída pela Comissão Documental da Seleção Pública MAESTRO NEEMIAS LOPES nº 002/2026 – Apoio Financeiro a Orquestras de Frevo para compor a programação do Carnaval em Natal 2026, considerando os relatórios elaborados pelos fiscais de orquestras e blocos no ano de 2025, conforme os seguintes critérios e pontuações:

I – Será atribuída nota de 0 (zero) a 20 (vinte) para a constatação da participação efetiva do público nas edições anteriores;

II – Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para os critérios de pontualidade, cordialidade e urbanidade;

III – Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a adesão e o envolvimento do público durante o desfile; Parágrafo único. O bloco que não atingir 20 (vinte) pontos será desclassificado. Havendo empate, o desempate será pelo proponente que tiver obtido a maior nota do item I

Art. 5º A Administração poderá adequar a categoria da orquestra solicitada sempre que verificada desproporcionalidade entre o porte do bloco e a estrutura requerida, visando assegurar a melhor distribuição dos recursos públicos e a democratização do acesso.

Art. 6º A ordem de distribuição das orquestras obedecerá à classificação final em ordem decrescente de pontuação.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Carnaval 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2026.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORATARIA N° 008/2026 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor RICARDO ALEXANDRE DE LIMA, matrícula nº 42.368-8, para responder interinamente, por ocasião das férias de 20 (vinte) dias de seu titular, o Sr. FÁBIO KENNEDY MEDEIROS DE ARAÚJO, matrícula nº 45.039-1, no período 2024/2025, às quais serão gozadas na data de 12 a 31 de janeiro de 2026.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 12 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 13 de janeiro de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

PORATARIA N° 009/2026 – GPD

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar a Senhora IZABEL CRISTINA SOUZA MELO, matrícula nº 60.872-6 para responder interinamente pelo período correspondente, em virtude das férias de 20 (vinte) dias do Senhor MIKAEL PÉRICLES GUEDES DE SOUZA, matrícula nº 60.917-0, na data de 15 de dezembro de 2025 ao dia 03 de janeiro de 2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 15 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de janeiro de 2026.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERT SENA.

PORATARIA N° 021/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LUIZ CARLOS DA COSTA, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de janeiro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORATARIA N° 022/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EDMARIO FERNANDES DA CRUZ, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Robson Carvalho .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de janeiro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTEIRA Nº 023/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRUNA DE LIMA LEXANDRINO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Robson.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de janeiro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTEIRA Nº 024/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CHARLES MOURA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de janeiro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTEIRA Nº 025/2026-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JASSIANA MARIA FURTADO PATRICIO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custódio .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de janeiro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

PORTEIRA Nº 026/2026-MD.

ERRATA À PORTARIA DE Nº 0264/2025-MD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar Errata à Portaria nº 006/2026-MD, publicada no Diário Oficial do Município de Natal, em 08 de janeiro de 2026.

ONDE SE LÊ:-JACIARA CAROLINE LISBOA BANDEIRA- Assessor Parlamentar-2, do Gabinete do Vereador Claudio Custódio

LEIA-SE:-JASSIANA MARIA FURTADO PATRICIO- Assessor Parlamentar-2, com lotação no Gabinete do Vereador Claudio Custódio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 12 de janeiro de 2026.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDA SECRETÁRIA

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias